

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 199/2017-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEX SANDRO SANCHES, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) Diária no valor de R\$ 150,00 para a realização da publicação EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLUÇÃO 003/2017
Dispõe sobre Apresentação e aprovação do Relatório de Gestão referente aos meses de março/abril/maio e junho de 2017.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei 8.069/90 (ECA) e Lei Municipal 1812/2015 e pelas deliberações da Plenária em reunião ordinária realizada no dia 17 de outubro sob aia Nº 015/2017.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Demonstrativo da Despesa com a Criança e da Adolescência. Ações: Manutenção e Encargos do Programa de Acompanhamento à Criança e ao Adolescente, Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar, Manutenção do Conselho da Criança e Adolescente, Ação: Programa Liberdade Cidadã, Subvenção Social a Associação Assistencial e Promocional Nossa Senhora Pastora, Subvenção Social Casa Lar São Francisco de Assis.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapajara, 17 de outubro de 2017.
Ana Aparecida Brito
Presidente do CMDCA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
NOME DO INTERESSADO: NOME BENEFICIÁRIO
ALEX SANDRO SANCHES
LOTAÇÃO: Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO CLASSE/NÍVEL
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO: Avenida Guairá, nº. 1758
CPF: 052.793.999-50 AGENCIA BANCÁRIA
3352 Nº CONTA
2121304 DESTINO
CURITIBA
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO: de 16 de outubro de 2017 QT. DIÁRIAS: 01 diária e
15 horas VALOR UNITÁRIO: 150,00
243,75 Nº EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES: ADMINISTRAÇÃO E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA (ARQUIVAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TAPEJARA-CMDCA

Av. Antônio Schmitz Vila, nº 720, Centro
Tapajara – Paraná
CEP: 87430-000 - Fone: (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 003/2017
Dispõe sobre Apresentação e aprovação do Relatório de Gestão referente aos meses de março/abril/maio e junho de 2017.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei 8.069/90 (ECA) e Lei Municipal 1812/2015 e pelas deliberações da Plenária em reunião ordinária realizada no dia 17 de outubro sob aia Nº 015/2017.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Demonstrativo da Despesa com a Criança e da Adolescência. Ações: Manutenção e Encargos do Programa de Acompanhamento à Criança e ao Adolescente, Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar, Manutenção do Conselho da Criança e Adolescente, Ação: Programa Liberdade Cidadã, Subvenção Social a Associação Assistencial e Promocional Nossa Senhora Pastora, Subvenção Social Casa Lar São Francisco de Assis.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapajara, 17 de outubro de 2017.
Ana Aparecida Brito
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 10595/2017
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR e de outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Terra Roxa-PR, viajar para Curitiba-PR, para tratar assuntos de interesse do Município na Universidade Federal e Casa Civil nos dias 16 e 17 de outubro de 2017, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 034/2017
Autoriza viagem e concede diárias.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor da câmara José Carlos Leal RESOLVE:
Fica o servidor da câmara José Carlos Leal – Técnico Contábil, autorizado a viajar para cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no dia 24 de Outubro do corrente ano, para participar dos seguintes eventos: “Gestão e Contratação em Tecnologia de Informação” e “Gestão de Recursos Humanos” promovidos pelo Conselho de Administração do Município de Alto Piquiri.
Salientando que a participação do servidor da câmara se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antônio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr, em 16 de Outubro de 2017.
Ovidio Alves Teixeira
Presidente
Altair Ferreira Guimarães
1º Secretário

MUNICIPIO DE GUAIRA

AVISO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Chamamento Público nº014/2017
OBJETO: Chamamento Público tem por objeto a seleção de Indústrias interessadas em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guairá / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial, nos termos da Lei Municipal 1310/05, alterada pela Lei Municipal nº 196/05
DA PARTICIPAÇÃO: As empresas interessadas deverão se inscrever protocolando no setor de Protocolos do Município de Guairá, situada à Avenida Otávio Tosta, nº 126, em Guairá, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, até às 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, a partir das 10h00min/2017 até 20/11/2017 às 15:00 horas “Horário de Brasília”
Modalidade: Pregão Presencial nº 1612/2017 Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos prédios deste Município.
Data de Abertura: às 09h30min do dia 01 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Paranaíba, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-8000
CNPJ: 75.801.738/0001-57

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ANDRESSA PIOLA DA SILVA**, aprovada no Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, regido pelo Edital nº 001/2015, com data de 15 de Dezembro de 2015, realizado no dia 21 de fevereiro de 2016, classificada em 05º lugar **DECLARO** para os devidos fins legais, que **D E S I S T O** da vaga de **PROFESSOR** do Município de Tapira, por motivos particulares.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Tapira, 16 de outubro de 2017.

Andressa Piola da Silva
ANDRESSA PIOLA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0652017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2017
A Prefeitura do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com autorização do Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0652017 para a AQUISIÇÃO DE Abastecimento de Diesel S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, com julgamento pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme constante no Termo de Referência – Anexo II do Edital.
O certame deste Aviso realizará-se no DIA 31 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 09H00MIN, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, situada na Rua Santa Catarina, 400, Centro (Paço Municipal) CEP 87.666-93, em Tuneiras do Oeste, e será regido consoante a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 016/06, a Lei Complementar Municipal nº 001/09, a Lei Complementar 233/05 e alterações e o Edital de Licitação da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso.
O Edital e Anexos deste processo encontram-se disponíveis junto a homepage da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste (www.tuneirasdoeste.pr.gov.br), através do acesso ao link “Processos Licitatórios” ou “Portal da Transparência”, ou na Sala de licitações do Paço Municipal, e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0x44)3665-1301.
Tuneiras do Oeste, 17 de outubro de 2017.
José Vmicius Cuareli Alecio
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 149/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com locação de Tendás, Palco, Som e iluminação para atender a EXPO ALTO PIQUIRI, que se realizará no dia 20 a 22 outubro de 2017, conforme solicitação da Secretaria de Administração do Município de Alto Piquiri.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de outubro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 21.350,00 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cronograma de pagamentos constantes no Edital do Pregão nº 04/2017.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prestador Municipal
Contratante
PALLO LUSZ
Representante Legal da Empresa Contratada
Testemunhas:

Modalidade: Pregão Presencial nº 1612/2017 Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de Cadeadilha para Automóvel e de Bêbê Conforto, a serem utilizadas por crianças abrigadas na Casa Lar Abrigo de Crianças, crianças atendidas pelo Conselho Tutelar, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS INDIVIDUAIS
Data de Abertura: às 10h30min do dia 01 de novembro de 2017.

Modalidade: Pregão Presencial nº 1612/2017 Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de Cadeadilha para Automóvel e de Bêbê Conforto, a serem utilizadas por crianças abrigadas na Casa Lar Abrigo de Crianças, crianças atendidas pelo Conselho Tutelar, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS INDIVIDUAIS
Data de Abertura: às 10h30min do dia 01 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2239/2017
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba – Paraná, onde participará de Audiência junto a varias Secretarias de Estado, nos dias 16 e 19 de outubro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2017.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ATO DA MESA Nº 062/2017
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes da Resolução nº 001/2013 e a, e solicitação formulada pelo Vereador, João Roberto Batista, RESOLVE:
Art. 1º Fica o Vereador, JOÃO ROBERTO BATISTA autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 18 e 19 de outubro de 2017, para comparecer à Assembleia legislativa, a fim de tratar de assuntos do interesse do município, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2017.
JOSE GINÉSIO
Presidente
MÁRIO ROBERTO BATISTA
Primeiro Secretário

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná
Av. Isidoro Orelli, 604 - Fone: (45) 3655-8000 - Fax: (45) 3655-8008 - CxP: 87.566-000 - Cafetal do Sul - Pr.
E-mail: administracao@prefmunicipalcafetal.pr.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO
TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE
COMPROSSÁRIO: Município de Cafetal do Sul
Eu, MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, RG 7.154.290-4, Prefeito do Município de Cafetal do Sul, me comprometo a

() revisar o Plano Diretor Municipal, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou (X) adotar o Plano Diretor Municipal em função de outra situação informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de 25/09/2017;

(X) *totalmente sob responsabilidade de equipe municipal, ou*
() *com contratação de consultoria, com recursos do município, ou*
() *com contratação de consultoria, com recursos do PFM.*

Na revisão ou adequação do Plano Diretor Municipal deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.239/2006, dentre demais disposições legais.
A conclusão do aqui comprometido, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 25/03/2018.
Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.
Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 02 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Cafetal do Sul, em 25 de Setembro de 2017

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
Comprossário

WILSON BLEY LINSKI
Superintendente do PARANACIDADE
Tomador do Compromisso

Testemunhas
LUIZ EDUARDO CAVALDO
Responsável pela implementação do PDM
Estatístico Civil - CREA PR nº 145164/D
GILSON DE OLIVEIRA
Superior imediato
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

1º A D E N D O - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 150/2017
O Município de Guairá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial as empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017, tendo por objeto o registro de preços para contratação futura de empresa especializada para a prestação de serviços de brigada e de limpeza predial e adjacentes em banheiros públicos, os quais serão utilizados na organização e execução de eventos apostos e executados por esse Município, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração, através da Lei Municipal Nº 161/2012, altera o item 9.9 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PARA O LOTE 01 (BRIGADISTA PARA EVENTOS);
Altera-se o item 9.9.1.
ONDE SE LÊ: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do referido lote, da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal, conforme rege o inciso II do art. 30 da Lei de Licitação.
LÊ-SE: Registro de licitante perante o Conselho Regional de Administração – CRA;
ITEM 9.10 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PARA O LOTE 02 (LIMPEZA PARA EVENTOS);
Altera-se o item 9.10.1.
ONDE SE LÊ: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do referido lote, da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal, conforme rege o inciso II do art. 30 da Lei de Licitação.
LÊ-SE: Apresentação pelo menos um atestado de Capacidade Técnica, fornecido por entidades públicas ou privadas, idôneas, estabelecidas no território nacional, comprovando que a empresa tenha executado ou esteja executando serviços compatíveis, em geral com o objeto do edital e seus anexos, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração – CRA;
Justificativa: Adequação do Edital conforme legislação vigente.
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão nº 150/2017, para o dia 01 de novembro de 2017, às 14h30min, no Paço Municipal de Guairá, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guairá-PR, sala de licitações.
O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão nº 150/2017, ficando invalidadas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2238/2017
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba – Paraná, onde participará de Audiência junto a varias Secretarias de Estado, nos dias 16 e 19 de outubro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2017.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 400/2017
SÚMULA: Cede Servidor Público
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 239/2012, de 21 de março de 2012 e Termo Aditivo do Convênio nº. 004/2016, de 03 de outubro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Ceder à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ALTO PARAISO, o servidor LUIZ CARLOS CARDOSO, portador do RG nº 3.707.830-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Promotor Efeito de SERVENTE DE EDIFÍCIO, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 13 de julho de 2017, até 12 de setembro de 2017, com o intuito de atender a OFICINA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba – Paraná, onde participará de Audiência junto a varias Secretarias de Estado, nos dias 16 e 19 de outubro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2017.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 683/2017
HOMOLOGAÇÃO Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 64/2017, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais; D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 143/2017 de 29/01/17, no Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 64/2017, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com locação de Tendás, Palco, Som e iluminação para atender a EXPO ALTO PIQUIRI, que se realizará no dia 20 a 22 outubro de 2017, conforme solicitação da Secretaria de Administração do Município de Alto Piquiri.
Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo listada:
PROponente: VALOR TOTAL
MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA R\$ 21.350,00 vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais
Art. 3º Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 17 de outubro de 2017
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prestador Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 66/2017
SÚMULA: Nomeia ANTONIO FAVERO do cargo de Promovimento em Comissão de Diretor do Departamento de Relações Institucionais.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido na Lei Municipal nº 1849/2013 de 16 de maio de 2013, e suas alterações e
CONSIDERANDO a vacância do cargo de Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola – FASPEL, sendo necessária a nomeação provisória de servidor efetivo para o cargo,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar ANTONIO FAVERO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.396.265-7-SSP/PR, CPF nº 493.023.709-25, do cargo de Promovimento em Comissão de Diretor do Departamento de Relações Institucionais, a partir de 16 de outubro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Tapajara, 17 de outubro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
Tipo: Menor Preço

A Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 153/2017, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 023/2017, Tipo: Menor Preço, que após a análise e aprovação da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Objeto: Implantação de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual, bem como uniformes, para uso em serviço dos funcionários do CIUENP.

Lotes 01, 02 e 04.

CLASSIFICAÇÃO	PROponente (RAZÃO SOCIAL)	VALOR TOTAL
1º	J. C. QUINHONE ATACADISTA - EPP	R\$ 648.448,00

Lote 03.

CLASSIFICAÇÃO	PROponente (RAZÃO SOCIAL)	VALOR TOTAL
1º	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	R\$ 40.600,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 16 de outubro de 2017.

Nayane Dileli dos Santos
NAYANE DILELI DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 149/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com locação de Tendás, Palco, Som e iluminação para atender a EXPO ALTO PIQUIRI, que se realizará no dia 20 a 22 outubro de 2017, conforme solicitação da Secretaria de Administração do Município de Alto Piquiri.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de outubro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 21.350,00 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cronograma de pagamentos constantes no Edital do Pregão nº 04/2017.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prestador Municipal
Contratante
PALLO LUSZ
Representante Legal da Empresa Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA A N A DIAS TIJOLOS ECOLÓGICOS – ME
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, nº 1414, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.192.076-7-SSP-PR, inscrito no CPF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., s/n, Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.620-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A N A DIAS TIJOLOS ECOLÓGICOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.443.600/0001-18 e Inscrição Estadual nº 100070-70, devidamente instalada em pleno funcionamento na Rua Otávio Cardoso de Lucena, Centro, 3468, Telefone (44) 3675-1083, no Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, CEP: 87.620-000, neste ato representado pelo Sr. EVANDRO DE NOVAIS ALVES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 14.628.874-SSP/PR, inscrito pelo CPF nº 039.376.508-30, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, considerando o que consta no Edital de Licitação nº 066/93 e considerando a necessidade de serviços futuros e parcelado de pedreiro para realização de manutenções dos bens imóveis do Município de Cidade Gaúcha – PR, resolveu pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrer o presente instrumento com o seguinte texto:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Até o presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original sob nº 017/2017 que vem acrescer R\$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais) ao valor original do contrato, perfazendo o valor total de R\$ 19.125,00 (dezanove mil cento e vinte e cinco reais).
CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente contrato terá vigência, com início em 26 de setembro de 2017 e término em 26 de janeiro de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
DO FOF
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.
Art. 1º Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Altonia-PR., 26 de setembro de 2017

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 67, de 16 de outubro de 2017.
SÚMULA: Nomeia ANTONIO FAVERO, como Diretor Presidente do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº064/2015, de05 de novembro de 2015,
CONSIDERANDO a vacância do cargo em razão da demissão mediante processo administrativo do servidor que atuava no cargo,
CONSIDERANDO a situação de emergência de ocupação do cargo devido a realização da folha de pagamento dos servidores do FASPEL,
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Nomeia provisoriamente ANTONIO FAVERO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.396.265-7-SSP/PR, CPF nº 493.023.709-25, ocupante do cargo efetivo de Chefe de Administração, da Estrutura Administrativa do Município de Pérola, como Diretor Presidente do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL, a partir de 16 de outubro de 2017 (inclusive).
ARTIGO 2º - Para o desempenho da função será pago ao servidor função gratificada no percentual de 20% do 26 de março de 2012, e de outras providências.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 16 de outubro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
Tipo: Menor Preço

A Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 153/2017, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 024/2017, Tipo: Menor Preço, que após a análise e aprovação da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Objeto: Implantação de registro de preços para a contratação de empresa especializada na realização de exames de eletroencefalograma em vigília e cuidados visual, com laudos de profissionais especializados, para os funcionários públicos do CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ.

Lotes Único

CLASSIFICAÇÃO	PROponente (RAZÃO SOCIAL)	VALOR TOTAL
1º	H. M. SPIGOLINI & CIA LTDA	R\$ 33.500,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 16 de outubro de 2017.

Nayane Dileli dos Santos
NAYANE DILELI DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 149/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com locação de Tendás, Palco, Som e iluminação para atender a EXPO ALTO PIQUIRI, que se realizará no dia 20 a 22 outubro de 2017, conforme solicitação da Secretaria de Administração do Município de Alto Piquiri.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de outubro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 21.350,00 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cronograma de pagamentos constantes no Edital do Pregão nº 04/2017.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prestador Municipal
Contratante
PALLO LUSZ
Representante Legal da Empresa Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA EPP
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a implantação de 40 (quarenta) conjuntos de postes de iluminação especial no Município de Cidade Gaúcha (PR) em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 049/2017.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de outubro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 118.000,00 (cento e dezotozito mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos seguintes itens:
Cidade Gaúcha - PR, em 11 de Outubro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
EVANDRO DE NOVAIS ALVES
RESPONSÁVEL LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 431, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017
Proroga Jornada em Regime Supletório a professor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o comunicado da Secretaria de Assistência Social, do dia 20 de setembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar as aulas suplementares, concedida a servidora municipal ELIANE LEANDRA DE ABREU CLEMENTE, matrícula n.º 10596, através da Portaria nº 350 de 08 de agosto de 2017, até o dia 21 de dezembro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapajara, em 17 de outubro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
Tipo: Menor Preço

A Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 153/2017, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 024/2017, Tipo: Menor Preço, que após a análise e aprovação da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Objeto: Implantação de registro de preços para a contratação de empresa especializada na realização de exames de eletroencefalograma em vigília e cuidados visual, com laudos de profissionais especializados, para os funcionários públicos do CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ.

Lotes Único

CLASSIFICAÇÃO	PROponente (RAZÃO SOCIAL)	VALOR TOTAL
1º	H. M. SPIGOLINI & CIA LTDA	R\$ 33.500,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso

Publicações

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 083/2017
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, resolve:
CONSIDERANDO, os Ofícios nº141/2017; 154/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.
TORNAR PÚBLICA:
A convocação das candidatas aprovadas, abaixo nominadas, para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para investidura no cargo, conforme item 14 do Edital de Concurso Público n.º 001/2013.
INSCRIÇÃO NOME CLASSIFICAÇÃO CARGO DATA NASCIMENTO
112027 NAJARA AKEMI GILFERRA 2º FONOAUDIÓLOGO 26/06/1989
O candidato (as) que não comparecerem no prazo de 15(quinze) dias, contados da publicação do presente edital, para entrega da documentação descrita abaixo, estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.
A cópia autenticada do documento a ser apresentado (R.C.):
A) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão Eleitoral Eleitoral);
B) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
C) Cópia autenticada do documento de Identificação (R.C.);
D) Cópia autenticada do Cartão do CPF;
E) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/Instituição de ensino exigida para requisito do cargo;
F) Cópia autenticada do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
G) Cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
H) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
I) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
J) Certidão Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos últimos 05 (cinco) anos;
K) Cópia autenticada do comprovante de residência (água ou luz);
L) Cópia do Cartão PIS/PASEP/IN; e
M) Cópia da Carteira de Trabalho frente e verso;
N) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
O) Número de conta corrente/salário no Banco Itaú;
Pérola - Paraná, 17 de outubro de 2017.
Darlãn Scalco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
São Jorge do Patrocínio, 17 de outubro 2017.
Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 Notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.
Período 16/10/2017 a 17/10/2017
DATA CIDE RECURSO VALOR
16/10/2017 SIMPLER NACIONAL R\$- 595,82
16/10/2017 ATENÇÃO BÁSICA R\$- 12.168,00
16/10/2017 MEDELA ALTA COMPLEX R\$- 48.239,84
16/10/2017 VIG SANITARIA R\$- 1.305,56
16/10/2017 PAUF R\$- 12.321,39
17/10/2017 INDEB R\$- 1706,80
17/10/2017 SIMPLER NACIONAL R\$- 25,00
17/10/2017 ICMS R\$- 546.730,25
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 257 de 11 de outubro de 2017.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de empenhos, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2431 de 11 de outubro de 2017, decreta:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de empenhos, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão..... 12 S M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 12.01 Depto. Agríc., Pecuária e Meio Ambiente
18.606.014.3179 - Recursos ordinários (lívres) - exercício corrente R\$ 45.000,00
4.94.92.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 833) R\$ 45.000,00
TOTAL R\$ 45.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
833 - Aquisição de veículo - Convênio 70/2017 R\$ 45.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 11 de outubro de 2017.
Resolvida em sessão pública.
DARLÂN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3027, de 16 de outubro de 2017.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1497, de 06 de março de 2016, decreta:
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Credito Adicional 3.955
Suplementar Departamento de Educação 7.12.361.14.2034 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 191011 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 146.000,00
Vínculo: 0003 - 05. Sobre Transferências Const. - E.C. 146.000,00
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 16 de outubro de 2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017
Pelo presente instrumento particular, celebra-se entre si o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Pago Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.842.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.278-72, doravante denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 409, Centro, Pago Municipal, e por outro lado à empresa V. H. AUTO POSTO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.924.480/0001-51, com estabelecimento à Rodovia FR 475, km 0,5, Zona Industrial, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 08.924.480/0001-51, inscrita no CNPJ/MF nº 281.629.278-72, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2017 (Processo Administrativo nº 001/2017), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor do litro do ITEM 001 (Diesel S500), considerando a alteração dos valores inicialmente contratados, com base nas Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
A alteração dos valores inicialmente contratados, os preços reajustados que passarão a vigorar a partir desta data são conforme a tabela abaixo:
Item Produto Preço Unitário Anterior (R\$/L) Preço Unitário Atual (R\$/L) Aumento (%)
01 Diesel S500 3,95 5,25 33,16
3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 - Alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.
4.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 001/2017.
4.2 Estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 17 de outubro de 2017.
V. H. AUTO POSTO LTDA. - EPP
Ritchel Seill do Prado
Representante Legal
Contratada
1. Nome: José Vinícius Cuareli Alcão R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR
2. Nome: Ademir Brumati R.G. : 4.251.502-7-SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017
Pelo presente instrumento particular, celebra-se entre si o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Pago Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.842.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.278-72, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado à empresa AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.924.480/0001-51, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, 205, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 08.924.480/0001-51, inscrita no CNPJ/MF nº 281.629.278-72, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2017 (Processo Administrativo nº 001/2017), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento da quantidade contratada do ITEM 002 (Diesel S10) em 65% (8750 litros) e o custo de manutenção do referido item para continuidade dos serviços públicos, e dada a viabilidade técnica e econômica em manter-se o preço contratado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE:
2.1 Com a alteração na quantidade inicialmente licitada, o valor total inicialmente contratado fica acrescido do valor correspondente a quantidade de 8.750 litros (25%) do ITEM 002, sendo que referidas despesas serão devidamente empenhadas nas dotações orçamentárias vigentes.
3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 - Alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.
4.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 002/2017.
4.2 Estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 17 de outubro de 2017.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante
1. Nome: José Vinícius Cuareli Alcão R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR
2. Nome: Ademir Brumati R.G. : 4.251.502-7-SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/2017
MODALIDADE PRESENCIAL Nº 068/2017
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 05 de outubro de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebra-se entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: GAB EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJADOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ sob nº: 26.658.903/0001-58, neste ato representado pelo GABRIELA CAROLINA TORRES, portador (a) do RG nº 129038136, CPF nº 078.290.859-85, residente na , na cidade de FRANCISCO ALVES, Estado do PR, resolve firmo o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 068/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a Forneimento de Equipamentos (Refrigerador para Vacinas) e Móveis Equipamentos em geral para utilização no farmácia do Posto de Saúde Central, a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição
2 DO VALOR 1,0 Móveis planejados em MDF
O valor dos itens vencidos pela Empresa GAB EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJADOS EIRELI-EPP e de R\$ 9.149,00 (nove mil cento e quarenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 05 de outubro de 2017 e término em 05 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altonia - PR.
ADOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAUDE 10 6 31 2 34
Assistência Farmacêutica - PR Custeio 449052420000 MOBILIÁRIO EM GERAL
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais controvérsias e controvérsias de natureza contratual, bem como a competência para a presente licitação.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altonia-PR, 05 de outubro de 2017
AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO
MÓVEIS EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJADOS EIRELI-EPP, .../00000-000-FRANCISCO ALVES-PR.
EM ATTA
SECRETARIA DE SAUDE
Autorizamos o fornecimento do item ref. ao item abaixo descrito:
Lote Quant. Descrição
2 1,0 Móveis planejados em MDF
Formamos que a partir desta data, com base nos prazos e condições de entrega do(s) produto(s)/prestação de serviço e pagamento constantes na solicitação DO processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017, datada de 05 de outubro de 2017 em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA-PR
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL
DA
05 de outubro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 240/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: PRISCILA FERNANDES FRANCO
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de Instalação e Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado para atender todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de outubro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 62/2017.
2º - O pagamento PR. resolve firmo este contrato em 17 de outubro de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
PRISCILA FERNANDES FRANCO
Representante Legal da Empresa
Contratada
Testemunhas:

ASSOCIAÇÃO DOS TRILHEIROS DE UMUARAMA

*fundada em 1º de agosto de 2007
CNPJ: 10.358.116/0001-50

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017

O Presidente da ATU - ASSOCIAÇÃO DOS TRILHEIROS DE UMUARAMA, no desempenho de suas funções e usando das prerrogativas previstas no estatuto, CONVOCA OS SENHORES ASSOCIADOS, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada em sua sede social, localizada na Estrada Passa Quadro - Distrito de Lovat - Umuarama - PR, no próximo dia 27 de outubro de 2017 (sexta-feira) às 19h:00m em primeira convocação e em segunda e última convocação às 20h:00m, para tratar dos assuntos a seguir:

- Eleição da Diretoria;
- Eleição do Conselho Deliberativo;
- Eleição do Conselho Fiscal.

Umuarama, aos 16 de outubro de 2017.

ODAIR LUCIANO DO NASCIMENTO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 041/2017
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), destinados a suplementar dotações diversas do orçamento corrente do Executivo Municipal.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SAIAMOS A SEGUIR:
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), destinados a suplementar dotações diversas do orçamento corrente, conforme a seguir:
06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO
04.061.0004.2010- Encargos com o Pagamento de Precatórios
01000 - Recursos ordinários (lívres) - exercício corrente 40.000,00
(5503) 3.90.91.00 - sentenças judiciais 10.000,00
08.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
08.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
(122) 0004.2012- Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec. De Administração
01000 - Recursos ordinários (lívres) - exercício corrente 48.000,00
(700) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0020.2043- Manutenção e encargos da Secretaria Municipal de Saúde
01000 - Recursos ordinários (lívres) - exercício corrente 112.000,00
(1990) 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242.0017.2053- Transferência de Subvenções Sociais a entidade APAE
01000 - Recursos ordinários (lívres) - exercício corrente 204.000,00
(2400) 3.3.50.43.00 - subvenções sociais 4.000,00
(2470) 3.3.50.43.00 - subvenções sociais 4.000,00
08.242.0017.2056- Transferência de Subvenções Sociais a entidade Casa Lar
01000 - Recursos ordinários (lívres) - exercício corrente 40.000,00
(2580) 3.3.50.43.00 - subvenções sociais 30.000,00
14.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
11.01 - RECURSOS S/ SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
28.843.0058.2.097- Amortização da Dívida Contratada
01000 - Recursos ordinários (lívres) - exercício corrente 204.000,00
(4740) 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratada Resgatada 204.000,00
(4710) 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato 44.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 492.000,00
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) Cancelamento Parcial das seguintes dotações orçamentárias:
01.00-CÂMARA MUNICIPAL
01.01-CÂMARA MUNICIPAL
01.03.001.0001.2001- Manutenção da Câmara Municipal
0000-Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.1.90.03.00- vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 180.000,00
3.1.90.13.00- obrigações patronais 50.000,00
3.1.91.13.00- obrigações patronais 20.000,00
3.3.90.30.00- material de consumo 20.000,00
3.3.90.35.00- serviços de consultoria 5.000,00
3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros - pessoal física 5.000,00
3.3.90.39.00- outros serviços de terceiros - pessoal jurídica 60.000,00
4.4.90.52.00- equipamentos e material permanente 10.000,00
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2.001- Manutenção do Gabinete do Prefeito
01000 - Recursos ordinários (lívres) - exercício corrente 50.000,00
(10) 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 50.000,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.000 - Recursos ordinários (lívres) - exercício corrente 10.000,00
(1710) 4.4.90.51.00- obras e instalações
12.00 SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
12.01 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20.122.0045.2091- Manutenção e encargos da Secretaria de Saúde Municipais
000- Recursos Ordinários Livres 10.000,00
(1710) 4.4.90.51.00- obras e instalações
10.000,00
10.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2056- Manutenção e encargos com a Divisão de Ação Social
01000 - Recursos ordinários (lívres) - exercício corrente 5.000,00
(2720) 44.90.52.00 - equipamentos e materiais permanente 5.000,00
08.244.0016.2064- Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Assist. Social
01000 - Recursos ordinários (lívres) - exercício corrente 5.000,00
(4820) 44.90.52.00 - equipamentos e materiais permanente 5.000,00
11.00 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
11.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0022.2071- Obras de ampliação de Prédios Escolares
01000 - Recursos ordinários (lívres) - exercício corrente 25.000,00
(3300) 4.4.90.51.00- obras e instalações
12.00 SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
12.01 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20.122.0045.2091 - Manutenção e Encargos com a Divisão de Agricultura e Pecuária
01000 - Recursos ordinários (lívres) - exercício corrente 30.000,00
(4620) 44.90.52.00 - equipamentos e materiais permanente 30.000,00
SOMA DO CANCELAMENTO 492.000,00
ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 17(dezesseis) dias do mês de outubro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 307/2017
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), destinados a suplementar dotações diversas do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 41, de 20 de maio de 2007 (LEI MUNICIPAL), resolve firmo o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2017 (Processo Administrativo nº 001/2017), com as seguintes condições:
CONSIDERANDO a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), destinados a suplementar dotações diversas do orçamento corrente, conforme a seguir:
06.01 - GABINETE DO SECRETARIO
04.061.0004.2010- Encargos com o Pagamento de Precatórios
01000 - Recursos ordinários (lívres) - exercício corrente 40.000,00
(5503) 3.90.91.00 - sentenças judiciais 10.000,00
08.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
08.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
(122) 0004.2012- Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec. De Administração
01000 - Recursos ordinários (lívres) - exercício corrente 48.000,00
(700) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0020.2043- Manutenção e encargos da Secretaria Municipal de Saúde
01000 - Recursos ordinários (lívres) - exercício corrente 112.000,00
(1990) 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242.0017.2053- Transferência de Subvenções Sociais a entidade APAE
01000 - Recursos ordinários (lívres) - exercício corrente 204.000,00
(2400) 3.3.50.43.00 - subvenções sociais 4.000,00
(2470) 3.3.50.43.00 - subvenções sociais 4.000,00
08.242.0017.2056- Transferência de Subvenções Sociais a entidade Casa Lar
01000 - Recursos ordinários (lívres) - exercício corrente 40.000,00
(2580) 3.3.50.43.00 - subvenções sociais 30.000,00
14.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
11.01 - RECURSOS S/ SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
28.843.0058.2.097- Amortização da Dívida Contratada
01000 - Recursos ordinários (lívres) - exercício corrente 204.000,00
(4740) 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratada Resgatada 204.000,00
(4710) 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato 44.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 492.000,00
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) Cancelamento Parcial das seguintes dotações orçamentárias:
01.00-CÂMARA MUNICIPAL
01.01-CÂMARA MUNICIPAL
01.03.001.0001.2001- Manutenção da Câmara Municipal
0000-Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.1.90.03.00- vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 180.000,00
3.1.90.13.00- obrigações patronais 50.000,00
3.1.91.13.00- obrigações patronais 20.000,00
3.3.90.30.00- material de consumo 20.000,00
3.3.90.35.00- serviços de consultoria 5.000,00
3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros - pessoal física 5.000,00
3.3.90.39.00- outros serviços de terceiros - pessoal jurídica 60.000,00
4.4.90.52.00- equipamentos e material permanente 10.000,00
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2.001- Manutenção do Gabinete do Prefeito
01000 - Recursos ordinários (lívres) - exercício corrente 50.000,00
(10) 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 50.000,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.000 - Recursos ordinários (lívres) - exercício corrente 10.000,00
(1710) 4.4.90.51.00- obras e instalações
12.00 SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
12.01 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20.122.0045.2091- Manutenção e encargos da Secretaria de Saúde Municipais
000- Recursos Ordinários Livres 10.000,00
(1710) 4.4.90.51.00- obras e instalações
10.000,00
10.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2056- Manutenção e encargos com a Divisão de Ação Social
01000 - Recursos ordinários (lívres) - exercício corrente 5.000,00
(2720) 44.90.52.00 - equipamentos e materiais permanente 5.000,00
08.244.0016.2064- Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Assist. Social
01000 - Recursos ordinários (lívres) - exercício corrente 5.000,00
(4820) 44.90.52.00 - equipamentos e materiais permanente 5.000,00
11.00 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
11.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0022.2071- Obras de ampliação de Prédios Escolares
01000 - Recursos ordinários (lívres) - exercício corrente 25.000,00
(3300) 4.4.90.51.00- obras e instalações
12.00 SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
12.01 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20.122.0045.2091 - Manutenção e Encargos com a Divisão de Agricultura e Pecuária
01000 - Recursos ordinários (lívres) - exercício corrente 30.000,00
(4620) 44.90.52.00 - equipamentos e materiais permanente 30.000,00
SOMA DO CANCELAMENTO 492.000,00
ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 17(dezesseis) dias do mês de outubro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 307/2017
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), destinados a suplementar dotações diversas do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 41, de 20 de maio de 2007 (LEI MUNICIPAL), resolve firmo o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2017 (Processo Administrativo nº 001/2017), com as seguintes condições:
CONSIDERANDO a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), destinados a suplementar dotações diversas do orçamento corrente, conforme a seguir:
06.01 - GABINETE DO SECRETARIO
04.061.0004.2010- Encargos com o Pagamento de Precatórios
01000 - Recursos ordinários (lívres) - exercício corrente 40.000,00
(5503) 3.90.91.00 - sentenças judiciais 10.000,00
08.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
08.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
(122) 0004.2012- Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec. De Administração
01000 - Recursos ordinários (lívres) - exercício corrente 48.000,00
(700) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0020.2043- Manutenção e encargos da Secretaria Municipal de Saúde
01000 - Recursos ordinários (lívres) - exercício corrente 112.000,00
(1990) 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242.0017.2053- Transferência de Subvenções Sociais a entidade APAE
01000 - Recursos ordinários (lívres) - exercício corrente 204.000,00
(2400) 3.3.50.43.00 - subvenções sociais 4.000,00
(2470) 3.3.50.43.00 - subvenções sociais 4.000,00
08.242.0017.2056- Transferência de Subvenções Sociais a entidade Casa Lar
01000 - Recursos ordinários (lívres) - exercício corrente 40.000,00
(2580) 3.3.50.43.00 - subvenções sociais 30.000,00
14.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
11.01 - RECURSOS S/ SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
28.84

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 190, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.
Concede a servidora Maria Rosângela Dias França, licença para tratar de interesses particulares.
Nelson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 140, da Lei nº 1.095/93, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 11/2017.

R E S O L V E:
Art.1º - Conceder a servidora Maria Rosângela Dias França, matrícula nº 2.008 ocupante do cargo efetivo de Atendente 01 – Nivel 02, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 2 anos (dois anos), a partir de 16 de outubro de 2017.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 17 de Outubro de 2017.
Nelson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.
Concorda Licença Especial de 15 dias ao servidor Edson Noboru Simakawa.
Nelson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 2º, da Lei nº 1.095/93 e o contido no requerimento protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 10/2017.

R E S O L V E:
Art.1º - Conceder ao servidor Edson Noboru Simakawa, matrícula nº 2.289, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil - Nivel 43, Licença Especial de 15 (quinze) dias referente ao quinquênio 2012-2017.
Art.2º Converter Totalmente em pecúnia o período correspondente à licença de que trata o item anterior, para quitação na competência de Outubro de 2017.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 17 de Outubro de 2017.
Nelson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017-PMNO
Processo nº 627
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA – PR.
RECURSOS: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ – INTERMÉDIO DO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE conforme Termo de Adesão ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS – Anexo I da Resolução SESA nº 207/2016 e o MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ.
O Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, com sede na Avenida Higienópolis, 821, centro, em Nova Olímpia, Estado do Paraná, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, que realizará TOMADA DE PREÇOS para seleção de proposta de menor preço para a aquisição de veículo autônomo, conforme abaixo:

1. OBJETO: É objeto da presente, a Contratação de empresa em regime de menor preço para aquisição de veículo autônomo modelo VAN para transporte de pacientes utilizando recursos do Incentivo Financeiro do Ministério da Saúde para implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná conforme Termo de Adesão ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS – da Resolução SESA nº 207/2016, que integra o presente Edital.

RECURSOS: Edital nº 006/2017-PMNO.
Encerrar-se-á às 09:00h, do dia 06 de novembro de 2017.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Até às 09:30 horas do dia 08 de novembro de 2017.
3. RECURSOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA AQUISIÇÃO: Os recursos são advindos do GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme Termo de Adesão ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS – Resolução SESA nº 207/2016, e o MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA.

4. EDITAL: Os elementos da presente licitação poderão ser adquiridos pelos interessados na sede da Prefeitura do Município em horário de expediente, até às 03 (três) dias úteis anterior a data de abertura dos envelopes.
Nova Olímpia, 16 de outubro de 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 129/2017
SÚMULA: Homologação resultado de licitação pública e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções.
DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de Pregão Presencial nº 045/2017, apresentado pelo Preposto nomeado pelo Decreto nº 001/2017, a favor da empresa: EDITH PEREIRA RESTAURANTE – ME no Lote 01, com valor final R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITO MUNICIPAL: Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 17 de outubro de 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 228, DE 17 de outubro de 2017.
Nomeia os membros governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros governamentais que compoem o Conselho Municipal de Assistência Social.
REPRESENTATIVIDADE TITULAR SUPLENTE
Secretaria Municipal de Assistência Social Alessandra Secco Lazaretti
Secretaria Municipal de Assistência Social Eloneida Cláudia Figueira Fonseca
Secretaria Municipal de Educação Aparecida Vêrnica Montovani
Secretaria Municipal de Saúde Rozalva Paula Alves Dornas
Secretaria Geral e Fiscal Jean Carlos Furquim
Secretaria de Fazenda Fernando Luiz dos Anjos
Secretaria de Veredades José Aparecido Bizanti
Secretaria Municipal de Trabalho e Turismo Giovane Schneider
Secretaria Municipal de Saúde Lucas Paiva Branco

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 17 de outubro de 2017.
Ana Luzveide Biaça de Sousa
Prefeita em exercício

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 210/2017

Nomeação do servidor RODRIGO APARECIDO SABINO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **RODRIGO APARECIDO SABINO**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.269.681-6 - SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 080.032.869-80, aprovado em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2016, de 16.11.2016, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com a carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, para a Base Descentralizada de Iretama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 16 de Outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 16 de Outubro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 211/2017

Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor **RODRIGO APARECIDO SABINO**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **RODRIGO APARECIDO SABINO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.269.681-6 - SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 080.032.869-80, admitido nesta data, ocupante do emprego público de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na REGIONAL DE SAÚDE DE Campo Mourão - PR, mais precisamente para a base descentralizada de Iretama - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 16 de Outubro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 02/2017
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO APARECIDO GALORO PICCOLOTTO, Motorista, com base na Lei Municipal nº 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) + 40% totalizando R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) cada por se tratar de viagem fora do Estado que serão creditadas na Conta Corrente Especial, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de São Paulo – SP, para transporte de paciente para tratamento médico no Doutor Sergio Cavaliere Neurocirurgião (C - V) – Curitiba.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2017.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Art. 1º. Conceder ao servidor **RODRIGO APARECIDO SABINO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.269.681-6 - SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 080.032.869-80, admitido nesta data, ocupante do emprego público de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na REGIONAL DE SAÚDE DE Campo Mourão - PR, mais precisamente para a base descentralizada de Iretama - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 16 de Outubro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 02/2017
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO APARECIDO GALORO PICCOLOTTO, Motorista, com base na Lei Municipal nº 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) + 40% totalizando R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) cada por se tratar de viagem fora do Estado que serão creditadas na Conta Corrente Especial, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de São Paulo – SP, para transporte de paciente para tratamento médico no Doutor Sergio Cavaliere Neurocirurgião (C - V) – Curitiba.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2017.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

DECRETO Nº 074/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelecem as instruções da cláusula 41 sobre a contratação de profissionais por tempo determinado, do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20 de março de 2017 e o Edital nº 001/2016 – Teste Seletivo Simplificado, de 12/04/2016,

R E S O L V E:

CONVOCAR o candidato abaixo identificado, aprovado e classificado no Teste Seletivo Simplificado de Análise Curricular e experiência profissional para o provimento de emprego de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, para contrato por prazo determinado, com carga horária de 36 horas semanais, a comparecer à Sede do Consórcio, localizada à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4343, Centro, Umuarama-Pr – CEP 87.501-720, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 11:30 das 11:30h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que se realizará agendamento para se submeter a Exame Médico Pré-Admissional previsto no item 4.16 de referido Edital.

O candidato aprovado e classificado neste Teste Seletivo Simplificado, quando de sua convocação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada - ou simples, se acompanhado do original - dos documentos exigidos no Artigo 4º e subitens, do Edital 006/2014. O não comparecimento do candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais** – para a atividade já desempenhada **MAIS** o trabalho no **SAMU**, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

22º REGIONAL - IVAIPORÁ

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA – 36 HORAS SEMANAIS
BASE DE IVAIPORÁ - PR
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

Inscrição	R.G. nº	Nome do(a) Candidato(a)	Classificação
00052	8.048.353-8 SSP PR	OSMAR LEANDRO	14

Umuarama, 17 de Outubro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 006, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.
Torna público as diárias concedidas aos servidores do Instituto de Previdência - Município de Tapejara no período de 01/09/2017 até 29/09/2017, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade Municipal.
DANIÉLI CRISTINA CARLOS BRATI, Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara, CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 6º do Decreto nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diárias de viagem aos servidores do Município de Tapejara.
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais, RESOLVE:
Art. 1º Fica ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tapejara durante o período de 01/09/2017 até 29/09/2017, conforme relatório anexo a esta Portaria expedida pelo Município de Tapejara.
Art. 2º Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e os respectivos destinos foram os seguintes:
Servidor Destino Quantidade diárias
Angela Lúcia Barbosa Serra Rodrigues Curitiba 4
Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria é conforme justificado no Requerimento de Diária de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto a este setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Tapejara.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara - 29 de Setembro de 2017.
DANIÉLI CRISTINA CARLOS BRATI
DIRETORA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 006, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.
Torna público as diárias concedidas aos servidores do Instituto de Previdência - Município de Tapejara no período de 01/09/2017 até 29/09/2017, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade Municipal.
DANIÉLI CRISTINA CARLOS BRATI, Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara, CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 6º do Decreto nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diárias de viagem aos servidores do Município de Tapejara.
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais, RESOLVE:
Art. 1º Fica ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tapejara durante o período de 01/09/2017 até 29/09/2017, conforme relatório anexo a esta Portaria expedida pelo Município de Tapejara.
Art. 2º Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e os respectivos destinos foram os seguintes:
Servidor Destino Quantidade diárias
Angela Lúcia Barbosa Serra Rodrigues Curitiba 4
Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria é conforme justificado no Requerimento de Diária de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto a este setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Tapejara.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara - 29 de Setembro de 2017.
DANIÉLI CRISTINA CARLOS BRATI
DIRETORA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 006, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.
Torna público as diárias concedidas aos servidores do Instituto de Previdência - Município de Tapejara no período de 01/09/2017 até 29/09/2017, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade Municipal.
DANIÉLI CRISTINA CARLOS BRATI, Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara, CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 6º do Decreto nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diárias de viagem aos servidores do Município de Tapejara.
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais, RESOLVE:
Art. 1º Fica ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tapejara durante o período de 01/09/2017 até 29/09/2017, conforme relatório anexo a esta Portaria expedida pelo Município de Tapejara.
Art. 2º Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e os respectivos destinos foram os seguintes:
Servidor Destino Quantidade diárias
Angela Lúcia Barbosa Serra Rodrigues Curitiba 4
Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria é conforme justificado no Requerimento de Diária de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto a este setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Tapejara.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara - 29 de Setembro de 2017.
DANIÉLI CRISTINA CARLOS BRATI
DIRETORA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 006, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.
Torna público as diárias concedidas aos servidores do Instituto de Previdência - Município de Tapejara no período de 01/09/2017 até 29/09/2017, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade Municipal.
DANIÉLI CRISTINA CARLOS BRATI, Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara, CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 6º do Decreto nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diárias de viagem aos servidores do Município de Tapejara.
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais, RESOLVE:
Art. 1º Fica ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tapejara durante o período de 01/09/2017 até 29/09/2017, conforme relatório anexo a esta Portaria expedida pelo Município de Tapejara.
Art. 2º Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e os respectivos destinos foram os seguintes:
Servidor Destino Quantidade diárias
Angela Lúcia Barbosa Serra Rodrigues Curitiba 4
Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria é conforme justificado no Requerimento de Diária de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto a este setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Tapejara.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara - 29 de Setembro de 2017.
DANIÉLI CRISTINA CARLOS BRATI
DIRETORA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 006, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.
Torna público as diárias concedidas aos servidores do Instituto de Previdência - Município de Tapejara no período de 01/09/2017 até 29/09/2017, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade Municipal.
DANIÉLI CRISTINA CARLOS BRATI, Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara, CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 6º do Decreto nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diárias de viagem aos servidores do Município de Tapejara.
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais, RESOLVE:
Art. 1º Fica ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tapejara durante o período de 01/09/2017 até 29/09/2017, conforme relatório anexo a esta Portaria expedida pelo Município de Tapejara.
Art. 2º Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e os respectivos destinos foram os seguintes:
Servidor Destino Quantidade diárias
Angela Lúcia Barbosa Serra Rodrigues Curitiba 4
Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria é conforme justificado no Requerimento de Diária de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto a este setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Tapejara.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara - 29 de Setembro de 2017.
DANIÉLI CRISTINA CARLOS BRATI
DIRETORA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 006, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.
Torna público as diárias concedidas aos servidores do Instituto de Previdência - Município de Tapejara no período de 01/09/2017 até 29/09/2017, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade Municipal.
DANIÉLI CRISTINA CARLOS BRATI, Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara, CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 6º do Decreto nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diárias de viagem aos servidores do Município de Tapejara.
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais, RESOLVE:
Art. 1º Fica ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tapejara durante o período de 01/09/2017 até 29/09/2017, conforme relatório anexo a esta Portaria expedida pelo Município de Tapejara.
Art. 2º Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e os respectivos destinos foram os seguintes:
Servidor Destino Quantidade diárias
Angela Lúcia Barbosa Serra Rodrigues Curitiba 4
Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria é conforme justificado no Requerimento de Diária de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto a este setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Tapejara.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara - 29 de Setembro de 2017.
DANIÉLI CRISTINA CARLOS BRATI
DIRETORA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 006, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.
Torna público as diárias concedidas aos servidores do Instituto de Previdência - Município de Tapejara no período de 01/09/2017 até 29/09/2017, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade Municipal.
DANIÉLI CRISTINA CARLOS BRATI, Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara, CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 6º do Decreto nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diárias de viagem aos servidores do Município de Tapejara.
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais, RESOLVE:
Art. 1º Fica ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tapejara durante o período de 01/09/2017 até 29/09/2017, conforme relatório anexo a esta Portaria expedida pelo Município de Tapejara.
Art. 2º Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e os respectivos destinos foram os seguintes:
Servidor Destino Quantidade diárias
Angela Lúcia Barbosa Serra Rodrigues Curitiba 4
Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria é conforme justificado no Requerimento de Diária de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto a este setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Tapejara.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara - 29 de Setembro de 2017.
DANIÉLI CRISTINA CARLOS BRATI
DIRETORA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 006, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.
Torna público as diárias concedidas aos servidores do Instituto de Previdência - Município de Tapejara no período de 01/09/2017 até 29/09/2017, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade Municipal.
DANIÉLI CRISTINA CARLOS BRATI, Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara, CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 6º do Decreto nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diárias de viagem aos servidores do Município de Tapejara.
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais, RESOLVE:
Art. 1º Fica ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tapejara durante o período de 01/09/2017 até 29/09/2017, conforme relatório anexo a esta Portaria expedida pelo Município de Tapejara.
Art. 2º Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e os respectivos destinos foram os seguintes:
Servidor Destino Quantidade diárias
Angela Lúcia Barbosa Serra Rodrigues Curitiba 4
Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria é conforme justificado no Requerimento de Diária de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto a este setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Tapejara.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara - 29 de Setembro de 2017.
DANIÉLI CRISTINA CARLOS BRATI
DIRETORA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

Pregão Presencial nº 020/2017- FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura e recebimento dos envelopes contendo as propostas financeiras e os documentos de habilitação do Edital de Pregão Presencial nº 020/2017 - FMS, com o fim específico de analisar a impugnação ao edital, considerando a complexidade da matéria apresentada, somado ao curto espaço de tempo entre o protocolo e a sessão de julgamento, ficou determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento designada para o dia 18 de outubro de 2017, às 09:00 horas, até a decisão final dos expedientes protocolados.

Comuniquem-se as empresas cadastradas que retiram o edital.

VICENTE AÉONSO GASPÁRINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

Pregão Presencial nº 020/2017- FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura e recebimento dos envelopes contendo as propostas financeiras e os documentos de habilitação do Edital de Pregão Presencial nº 020/2017 - FMS, com o fim específico de analisar a impugnação ao edital, considerando a complexidade da matéria apresentada, somado ao curto espaço de tempo entre o protocolo e a sessão de julgamento, ficou determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento designada para o dia 18 de outubro de 2017, às 09:00 horas, até a decisão final dos expedientes protocolados.

Comuniquem-se as empresas cadastradas que retiram o edital.

VICENTE AÉONSO GASPÁRINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3032/2017
O Prefeito de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação e constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 6º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11º do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956.
Área 1: 400,00m² - EEE.
Proprietário: Marcio Lobato Barbosa, ou a quem de direito pertencer.
Situatão: Imóvel: Lote Rural nº109-A e 109-Rem-A, situada no perímetro urbano no município de Terra Roxa - PR, constante na matrícula nº11.151 do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa.
Descrição: Inicia-se a descrição da área da Estação Elevatória de Esgoto da Sub-Bacia C partindo do marco E50, situado na parte inferior do lote Rural nº109-A e 109-Rem-A, com distância de 105,61 m da divisa do Lote Rural nº108 e Córrego Morena, onde está localizado o marco E02, deste marco E05, segue confrontando pelo lado esquerdo com o Lote Rural nº109-A e 109-Rem-A, e pelo lado direito com área da Estação Elevatória de Esgoto da Sub-Bacia C com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 47°00'25" e distância de 20,00m, até o marco E50, com azimute de 137°06'15" e distância de 20,00m até o marco E07, desta segue confrontando pelo lado esquerdo com o Lote Rural nº109-A e 109-Rem-A, e com o acesso da Estação Elevatória de Esgoto da Sub-Bacia C e pelo lado direito com área da Estação Elevatória de Esgoto da Sub-Bacia C com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 227°00'25" e distância de 20,00m, até o marco E08, deste segue confrontando pelo lado esquerdo com o acesso da Estação Elevatória de Esgoto da Sub-Bacia C e com o Lote Rural nº109-A e 109-Rem-A, e pelo lado direito com área da Estação Elevatória de Esgoto da Sub-Bacia C com azimute de 317°06'15" e distância de 20,00m até o marco E09, que faz o início da descrição desta área.
Área 2: 652,90m²-Acesso e Rede Coletora da Sub-Bacia C
Proprietário: Marcio Lobato Barbosa, ou a quem de direito pertencer.
Situatão: Imóvel: Lote Rural nº109-A e 109-Rem-A, situada no perímetro urbano no município de Terra Roxa - PR, constante na matrícula nº11.151 do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa.
Descrição: Inicia-se a descrição da faixa de servidão junto a EST 01, de coordenadas N:7326034,726m e E:794211,135m, situada na divisa do Lote Rural nº109-A e 109-Rem-A, com a divisa do Lote Rural nº109-A e 109-Rem-B, com azimute de 137°06'15" e distância de 20,00m, até o marco E02, de coordenadas N:7326034,726m e E:794211,135m, com azimute de 137°06'15" e distância de 20,00m até o marco E03, de coordenadas N:7326034,726m e E:794211,135m, com azimute de 137°06'15" e distância de 20,00m até o marco E04, de coordenadas N:7326034,726

Publicações

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DA COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ

Dr. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Opinão

EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

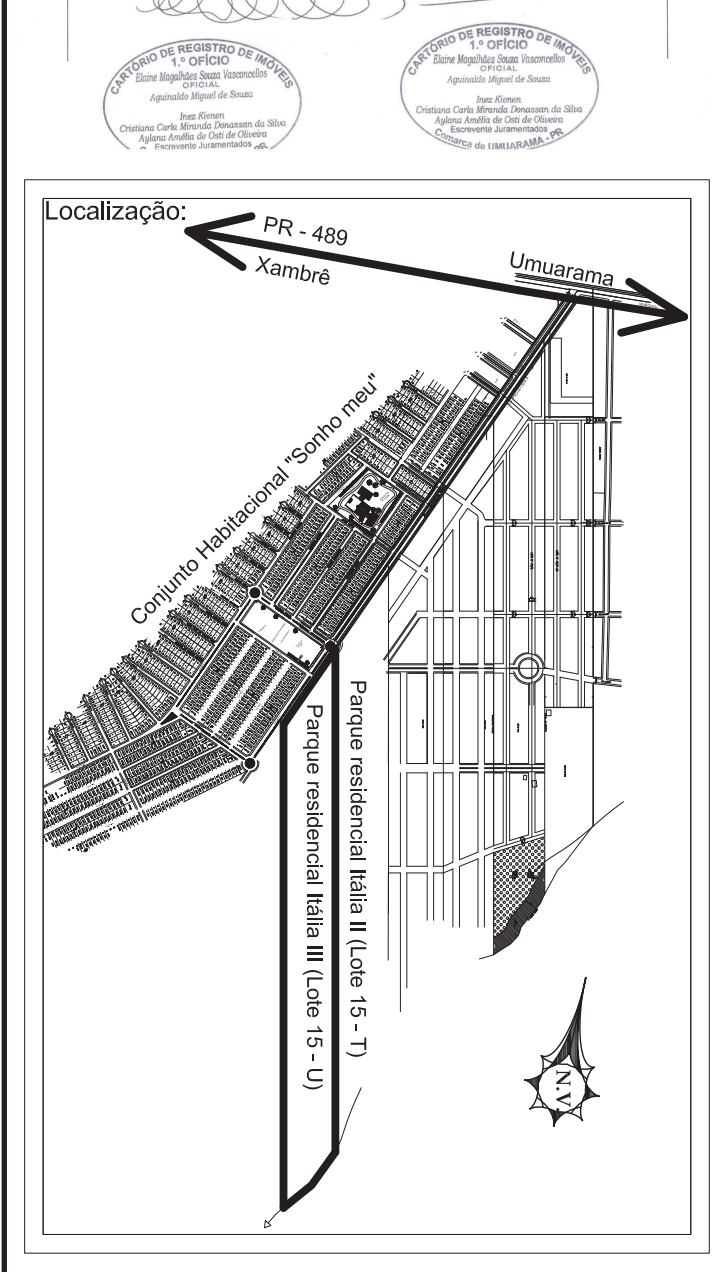
Faz público, para ciência dos interessados, que a firma V.C. VITE - LOTEAMENTO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Juarez Freire, s/n, nesta cidade de Umuarama-PR, inscrita no CNPJ/ME nº 25.015.217/0001-04, representada neste ato por seu proprietário VANDERCI CARLOS VITE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens (anterior à lei 6.515/77), maior, capaz, empresário, portador da CI, RG, nº 3.360.114-SSP-PR, inscrito no CPF nº 208.870.359-49, residente nesta cidade de Umuarama-PR, depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Mauhoz de Mello, nº 3.628, os memoriais, plantas e demais documentos relativos ao loteamento denominado **PARQUE RESIDENCIAL ITALIA III**, prenotado nesta Serenata sob nº 215.138 no Livro 1-Q, em 06/10/2017, constituído pela área total do Lote nº 15-U, da subdivisão do lote 15, da Gleba 12-Laborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, do Município de Umuarama-PR, com a área de 12,10 hectares, localizado na área de expansão urbana do Município e Comarca de Umuarama-PR, de propriedade da firma V.C. VITE - LOTEAMENTO - ME, matriculado sob nº 2.625.13º-02-RG, desta Serenata. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 26 lotes, numerados de 01 a 26, com área total de 5.263,47 m²; Quadra nº 02, contendo 30 lotes, numerados de 01 a 30, com área total de 7.351,27 m²; Quadra nº 03, contendo 9 lotes, numerados de 01 a 09, com área total de 2.026,43 m²; Quadra nº 04, contendo 26 lotes, numerados de 01 a 26, com área total de 4.220,00 m²; Quadra nº 05, contendo 52 lotes, numerados de 01 a 52, com área total de 8.400,00 m²; Quadra nº 06, contendo 26 lotes, numerados de 01 a 26, com área total de 4.200,00 m²; Quadra nº 07, contendo 35 lotes, numerados de 01 a 35, com área total de 5.275,00 m²; Quadra nº 08, contendo 48 lotes, numerados de 01 a 48, com área total de 10.500,00 m² (sendo a Data 13 destinada a Área Institucional com 3.049,20 m²); Quadra nº 09, contendo 35 lotes, numerados de 01 a 35, com área total de 5.250,00 m²; Quadra nº 10, contendo 30 lotes, numerados de 01 a 30, com área total de 4.652,96 m²; Quadra nº 11, contendo 25 lotes, numerados de 01 a 25, com área total de 3.796,97 m²; Ruas com área total de 30.012,15 m² e Área Verde, com área total de 30.051,75 m², totalizando 121.000,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-PR, aos 06 (seis) dias do mês de outubro (10) de 2017 (Dois mil e dezessete).

A Oficial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 HOMOLOGAÇÃO
 DECRETO Nº 882/2017
 Homologa julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 62/2017, dando outras providências. O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A
 Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregão, nomeado pela Portaria nº 143/2017 de 29/03/17, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 62/2017, que tem por objeto a) (a) Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de Instalação e Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado para atender todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri.
 Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE VALOR TOTAL
 PRISCILA FERNANDES FRANCO R\$ 35.000,00 trinta e cinco mil reais
 Art. 3º Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PACO MUNICIPAL, 17 de outubro de 2017
 LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0162/2017
 OBJETO: Fomento de Veículo de Fabricação Nacional Zero Quilometro, 2017/2017 ou superior com motorização 1,6 litros ou superior para utilização no CRAS de ALTONIA-PR.
 VALOR MÁXIMO: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)
 MISSÃO DO EDITAL: Terça-Feira, 10 de outubro de 2017.
 ABERTURA: Quinta-Feira, 26 de outubro de 2017 AS 08h30min.
 LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro ALTONIA-PR.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
 DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$ 30,00 – (trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 CC nº 10.585-X. Maiores informações, através do e-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
 ALTONIA-PR, aos 10 de outubro de 2017.
 PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 218/2017
 Ementa: Cancela o Edital de Pregão Presencial nº 072/2017 de 26 de setembro de 2017 e dá outras providências.
 CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
 Art. 1º Fica cancelado o Edital de Pregão nº 072/2017, Processo Administrativo 159/2017, que tinha como objeto a contratação de serviços de desenvolvimento de software para sistema de Ponto Eletrônico, com sistema de biometria, por não haver empresas habilitadas para o certame.
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de Outubro de 2017.
 CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 219/2017
 Ementa: Cancela o Edital de Pregão Presencial nº 073/2017 de 26 de setembro de 2017 e dá outras providências.
 CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
 Art. 1º Fica cancelado o Edital de Pregão nº 073/2017, Processo Administrativo 159/2017, que tinha como objeto a contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de materiais de cama mesa e banho para uso nas dependências do CMEI Cleudene Merchi Bonfim, por não haver empresas habilitadas para o certame.
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de Outubro de 2017.
 CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA (PMA) TORNA PÚBLICO QUE REQUERU AO IAP A RENOVACÃO DA LICENÇA OPERAÇÃO ATÉ A DATA 01/02/2018 PARA O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA ESTRADA VEADO, LOTE Nº 1032-A, NO MUNICÍPIO DE ALTONIA, ESTADO DO PARANÁ.

MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
 CONVITE
 AUDIÊNCIA PÚBLICA
 LDO 2018
 O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, na forma estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, convida os municípios a participarem da Audiência Pública, para Apresentação, Discussão e Conclusão sobre a Lei do Orçamento Anual – LOA 2018, que realizar-se-á nas dependências da Câmara Municipal de Brasília do Sul, dia 26 de outubro de 2017, com início às 17:00 horas.
 Marcio Juliano Marcolino
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
 CONVITE
 AUDIÊNCIA PÚBLICA
 LDO 2018
 O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, na forma estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, convida os municípios a participarem da Audiência Pública, para Apresentação, Discussão e Conclusão sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2018, que realizar-se-á nas dependências da Câmara Municipal de Brasília do Sul, dia 26 de outubro de 2017, com início às 16:00 horas.
 Marcio Juliano Marcolino
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº290/2017
 DATA: 17/01/17
 SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º) Conceder Licença Especial a servidora, Fátima Aparecida Justino Corneia, por um período de 15 dias, referente aos períodos aquisitivo de: 2009/2014 a contar de 17/10/17 a 31/10/17.
 Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
 Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
 Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 de Outubro de 2017.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2017 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e FRAW DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME. OBJETO: Aquisição equipamento de cozinha, para atender a vigilância de saúde do Município.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- Pregão Nº 43/2017 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 DESCRIÇÃO DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FONTE VALOR CD
 Aparelhos E Utensílios Domésticos 05.02.103051500.2.069 449052120000 2.160,00 1136 Saúde
 R\$ 1620,00 (um mil seiscentos e vinte reais)
 ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura FRAW DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME. Data: 06 de Outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2017 PARTES: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e FRAW DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME. OBJETO: Aquisição de medicamentos éticos, similar e genéricos, com base de preço da tabela CMED/ANVISA VIGENTE, a ser destinada a distribuição gratuita aos pacientes que necessitarem de cuidados médicos ou estiverem internados nos Postos Municipais de Saúde do Município de Cafetal do Sul-PR, bem como para atendimento dos mandados judiciais.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- Pregão Nº 38/2017 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 DESCRIÇÃO DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FONTE VALOR CD
 Material Farmacológico 05.02.103011500.2.022 339030900000 SAUDE 350.000,00 812
 Material Farmacológico 05.02.103011500.2.022 339030900000 SAUDE 350.000,00 812
 Desconto de 8,5%(seis e meio) por cento sobre o lote 02, da tabela CMED/ANVISA VIGENTE.
 ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura ASSUNÇÃO E MORETO LTDA. Data: 09 de Outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2017 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e SULEMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos éticos, similar e genéricos, com base de preço da tabela CMED/ANVISA VIGENTE, a ser destinada a distribuição gratuita aos pacientes que necessitarem de cuidados médicos ou estiverem internados nos Postos Municipais de Saúde do Município de Cafetal do Sul-PR, bem como para atendimento dos mandados judiciais.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- Pregão Nº 38/2017 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 DESCRIÇÃO DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FONTE VALOR CD
 Material Farmacológico 05.02.103011500.2.022 339030900000 SAUDE 350.000,00 812
 Desconto 18%(dezoito) por cento sobre o lote 03, da tabela CMED/ANVISA VIGENTE.
 ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura SULEMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. Data: 09 de Outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2017 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e FRAW DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME. OBJETO: Aquisição de uma máquina de lavar e um ferro de passar roupas, para atender aos usuários da política de Assistência Social.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- Pregão Nº 37/2017 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 DESCRIÇÃO DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FONTE VALOR CD
 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS 08.02.082441501.2.064 449052120000 934
 2.951,00 1104 R\$ 1.804,00(um mil oitocentos e quatro reais)
 ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura FRAW DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME. Data: 02 de Outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 Portaria nº 181/2017
 Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
 Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.
 Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
 Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVE:
 Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Daniel Sanchez Operador de Máquinas Pesadas - cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a ser usufruída no período de: 23 de outubro de 2017 a 08 de novembro de 2017 - 17 (dezessete) dias, período aquisitivo: 2014/2015.
 Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
 Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
 CUMPR-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
 Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 17 de outubro de 2017.
 Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal
 Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 Portaria nº 182/2017
 Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
 Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.
 Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
 Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVE:
 Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Raul Lino Alves – Servente Serviços Gerais - cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a ser usufruída no período de: 18 de outubro de 2017 a 17 de novembro de 2017 - 30 (trinta) dias, período aquisitivo: 2016/2017.
 Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
 Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
 CUMPR-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
 Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 17 de outubro de 2017.
 Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal
 Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 Portaria nº 180/2017
 Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
 Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.
 Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
 Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVE:
 Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Valdeci Ribeiro de Almeida - Operador de Máquinas Pesadas - cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a ser usufruída no período de: 05 de outubro de 2017 a 27 de novembro de 2017 - 20 (vinte) dias, período aquisitivo: 2014/2015.
 Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
 Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
 CUMPR-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
 Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 17 de outubro de 2017.
 Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal
 Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 Portaria nº 179/2017
 Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
 Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.
 Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
 Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVE:
 Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Valdeci Ribeiro de Almeida - Operador de Máquinas Pesadas - cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a ser usufruída no período de: 18 de outubro de 2017 a 07 de novembro de 2017 - 20 (vinte) dias, período aquisitivo: 2013/2014.
 Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
 Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
 CUMPR-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
 Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 17 de outubro de 2017.
 Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal
 Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 RECORRIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA UN
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste comunica a Câmara Municipal aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:

DATA	RECURSOS	VALOR
11-10	FNS BLVGS	R\$- 3.074,85
11-10	CID	R\$- 14.335,32
13-10	RPM	R\$- 217,18
16-10	CD	R\$- 1.466,21
16-10	DEL PSB FNAS	R\$- 36.400,00
16-10	SALARIO EDUCACAO	R\$- 53.890,66
16-10	FNS BLMAC	R\$- 21.260,98
16-10	FNS BLATB	R\$- 246.731,67

 Cruzeiro do Oeste, 17 de Outubro 2017.
 Hilberito Villa Nova Sobrinho
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
 A MESA DA MESA Nº 6/2017
 SUMULA: Revoga ato da mesa nº 015/2017
 A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso atribuições regimentais,
 Revogar o ato da mesa nº 015/2017, devido o cancelamento do curso junto a Governança Brasil, para treinamento de reciclagem de sistemas FINANCEIROS, que seria realizado na cidade de Iporã nesse Estado, nos dias 18 e 19 de outubro de 2017.
 Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 17 de outubro de 2017.
 José Marcos Bicudo
 Presidente
 Salvador Diego de Oliveira
 1º Secretário
 Vice Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 024/2017
 SUMULA - Concede férias ao servidor Valdeir Zafalão Marques e dá outras providências.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SAO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:
 ART. 1º Concede férias ao Servidor Valdeir Zafalão Marques, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.275.742-8, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, referente ao período 2016/2017, tendo início em 18 de outubro com término em 27 de outubro de 2017.
 Art. 2º Fica em vista o requerimento protocolado em 16 de outubro de 2017 sob o nº. 100/2017, e de acordo com o Art. 2º da Lei 6529/2013, o servidor receberá como abono pecuniário 20 (vinte) dias.
 Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a publicação em 10/10/2017.
 Câmara Municipal de Esperança Nova, 18 de outubro de 2017.
 José Marcos Bicudo
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO
 Contrato nº 1.056/2017
 REF: PREGÃO: 058/2017
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:
 O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ,
 CONTRATADO L: DE OLIVEIRA RIBES PEREZ - ME
 CNPJ: 10.978.0001-04
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE QUADRAS, PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DE IMÓVEIS URBANOS E REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ/PR.
 VALOR GERAL: R\$ 63.450,00 (SESSENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.
 FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº291/2017
 DATA: 17/01/17
 SUMULA – Concede Férias a funcionário
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Gilmar Girão, por um período de 20 dias, referente aos períodos aquisitivo de 2012/2013, a contar de 17/10/17 a 05/11/17.
 Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
 Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
 Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 de Outubro de 2017.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 071/2017
 O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº. 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos, fornecimento de adesivos diversos, placas, placas de inauguração de obra, crachás, etc, para atender as necessidades do município de Ivaté-PR, conforme relação com quantidade e especificações constantes do edital e anexos.
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.
 A presente licitação dispensará tratamento preferencial às microempresas e empresas de pequeno porte da MICRORREGIÃO DE UMUARAMA – PR, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014 e acórdão 87/2016 do Tribunal Pleno do TCE-PR.
 Integram a Microrregião Geográfica de Umuarama: Altonia, Alto Piquiri, Brasília do Sul, Cafetal do Sul, Cruzero do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraima, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Marizal, Nova Sílvia, Ponta Grossa, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama e Xambê. (Fonte: http://www.parana.pr.gov.br) As empresas sediadas fora microrregião amparada pelo tratamento diferenciado ou que não possuem enquadramento como ME/EPP, poderão participar desde que respeitem o limite de preferência de 10% em relação aos valores dos contemplados pelo tratamento preferencial.
 A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade ou através do site www.ivate.pr.gov.br
 - LOCAL: Av. Rio de Janeiro, 2758 - Ivaté-PR.
 - CREDENCIAMENTO: 31 de Outubro de 2017 até às 09:00 horas
 - ABERTURA DOS ENVELOPES: 31 de Outubro de 2017 até às 09:00 horas
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 17 de Outubro de 2017.
 Univaldo Campaner
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 1.055/2017
 REF: PREGÃO: 060/2017
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE OUTUBRO DE 2017.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADO: WAGNER C. M. COELHO FISIOTERAPIA
 CNPJ: 04.350.452/0001-54
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ
 VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
 FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 072/2017
 O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como a Lei Federal nº. 8078/90, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo para elaboração de projetos civis e arquitetônicos no município de Ivaté, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (Índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) até o mês de dezembro de 2018.
 INÍCIO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 1 (um) dia após a assinatura do contrato.
 LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
 CREDENCIAMENTO: 31 de Outubro de 2017 até às 13:30 horas
 ABERTURA DOS ENVELOPES: 31 de Outubro de 2017 às 13:30 horas
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 16 de Outubro de 2017.
 Univaldo Campaner
 Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
 CMDPI - Ivaté - PR

RESOLUÇÃO 03/2017

SUMULA: Eleição da Presidência e Vice- Presidência do CMDPI.

O CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 05 de Julho de 2017 às 14:00 horas, nas dependências da Biblioteca Municipal.

RESOLVE :

Art. 1º- Eleger a Conselheira ADRIANA BARBOZA DE BRITO, representante da Secretaria Municipal de Bem Estar Social ao cargo de Presidente do CMDPI e a Conselheira ZILDA FATIMA DE SOUZA representante da Sociedade Civil como Vice-Presidente deste Conselho.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivate 16 de Outubro de 2017.

Adriana Barboza de Brito
 ADRIANA BARBOZA DE BRITO
 PRESIDENTE CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2017
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais com base no inciso I do art. 24 do da Lei nº 8.666/93, a pedido da Secretaria de Desenvolvimento Social, para Fornecimento de equipamento (projektor), para instalação na sala de Reuniões, para melhor desempenho dos serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social, com a empresa: Paulo Sérgio de Carvalho, inscrito no CNPJ sob nº 01.691.599/0001-10, com sede, na Praça Carlos Gomes, 155 na Cidade de Altonia - Paraná, no valor total de R\$ 2.199,00 (dois mil cento e noventa e nove reais).
 Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: 08.002.08244010.2.050.4490.52.00-Equipamentos e material permanente Conta: 2724 Altonia, 17 de Outubro de 2017.
 CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL – PR